

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 1221

Presidente: Ronaldo A. Rodrigues

DATA: 18/06/2021

HORA: 15:59

Projeto de Lei 43/2021

PROTÓCOLO 00512/2021



RECEBIDO

18/06/2021

Protocolo 512/2021

Ofício nº 043/2021-P

Dois Córregos, 18 de junho de 2021.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 1207 NUN 82

Senhor Presidente,

Ronaldo A. Rodrigues PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E ABANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como é de conhecimento dessa E. Casa, um dos grandes destaques de Dois Córregos é a Banda Musical Municipal, vinculada à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira".

Esse trabalho exemplar, além de levar e elevar o nome de Dois Córregos para muitos eventos e localidades do Estado, também implica na formação de novos músicos, mediante oferta de iniciação musical desenvolvida na Escola Municipal de Música e Artes.

Como também é conhecimento dessa E. Casa, o desenvolvimento das atividades da banda e as ações de formação de novos músicos sempre contou com a parceria da Associação Musical de Dois Córregos, processo interrompido ano passado por conta da pandemia da Covid-19.

Pois é essa parceria que se busca retomar com o permissivo inserto no presente projeto de lei, com a agora renovada Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA, cuja utilidade pública conferida anteriormente à Associação Musical de Dois Córregos foi retificada e ratificada recentemente por essa E. Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS AUTÓGRAFO ENVIADO PELO OF. Nº 29 JUN 2021 DE [Assinatura] ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Assinatura]



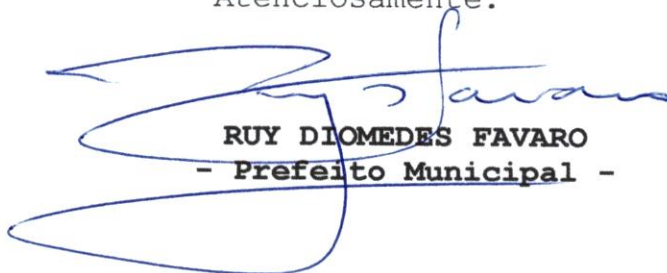
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parceria que vai proporcionar a retomada gradativa das atividades da Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira" e da Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

À vista do exposto e para que o ajuste possa ser formalizado dentro do mais curto espaço de tempo, a fim de que as atividades sejam retomadas já no início do segundo semestre do ano em curso, bem ainda considerando que a próxima sessão ordinária é última antes do recesso parlamentar de julho, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 2021.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E ABANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a efetivar ajuste com a **ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.741.949/0001-66, com sede com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 435, Centro, na cidade de Dois Córregos-SP, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.696, de 10 junho de 2021, que retificou e ratificou a Lei nº 2.990, de 14 de dezembro de 2004, objetivando repasse, no corrente ano de 2021, de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao custeio de oferta de suporte técnico-profissional e de instrumentos musicais à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira" e Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Parágrafo único O ajuste de que trata o *caput* se dará por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a atender o autorizado no art. 1º e seu parágrafo único desta lei, que será classificado da seguinte forma:

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo
3.3.50.43.00 - Subvenções
Sociais.....R\$ 64.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.194).....R\$ 64.000,00

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

